

CNPJ: 01.612.360/0001-07

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de Contratação de pessoa jurídica, para serviços especializados na Assistência técnica ao gerenciamento, fiscalização, Assessoria técnica (cadastramento e acompanhamento de propostas) e controle de Obras no âmbito de plataformas gerenciais SIMEC, SICONV, SISMOB E GEO-BRAS TCMPA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá/PA.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, II, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a empresa **CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA - EIRELI**, CNPJ: 11.442.471/0001-76, estabelecida na R 10 Quadra: 21 sala 01 Novo Cohatrac, TRIZIDELA DA MAIOBA, São José de Ribamar-MA, CEP 65110-000, pelo valor mensal admitido de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), a serem pagos de acordo com os serviços prestados;

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Cachoeira do Piriá - PA, 14 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO
Prefeito Municipal